



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

DECRETO Nº 2.731, DE 08 DE ABRIL DE 1.994

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3278 de 27 de dezembro de 1.993,

DECRETA:

Artigo 1º

Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
02	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
03070212.0118 -	RECEPÇÕES, HOSPEDAGENS E HOSPEDAGENS	
(0041) 3132 -	Outros Serviços e Encargos.....	1.000.000,00
	Subtotal.....	1.000.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE	
13754281.7501 -	AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS	
(0195) 4120 -	Equipamentos e Material Permanente.....	1.000.000,00
	Subtotal.....	1.000.000,00
	TOTAL.....	2.000.000,00

Artigo 2º

As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de Abril de 1.994.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
PREFEITO MUNICIPAL

EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, em 08 de Abril de 1.994.

EUCLEDES NOBILÉ
DIRETOR DE GABINETE